



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

LEI Nº 3364, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Altera a Lei nº 3.343 de 19 de dezembro de 2025 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2026 – 2029", a Lei nº 3.283 de 17 de julho de 2025, que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026" e autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, na ordem de R\$ 3.620.771,66"

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Inclua-se no Plano Plurianual para Quadriênio de 2026/2029 (PPA) Lei nº 3.343, de 19 de dezembro de 2025, no Programa de Governo e na Ação discriminada no art.3º da presente lei.

Art.2º - Fica inserido no Demonstrativo de Metas e Prioridades da Administração Municipal no anexo integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº3.283 de 17 de julho de 2025, no Programa e na Ação discriminada no art.3º e art.4º da presente lei.

Art. 3º- Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2026, crédito adicional especial através de superávit financeiro na fonte de recursos 2 751 017 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP – conta bancária nº 25420-7, Banco do Brasil; superávit financeiro na fonte de recursos 2 500 000 - Recursos não Vinculados de Impostos – conta bancária nº 33.982-2, SICOOB SAROM; e tendência de receita de convênio na fonte de recursos 1 700 024 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União – conta bancária nº 574189767-0, Caixa Econômica Federal, através da proposta nº 019658/2024 acordada com o Ministério do Turismo; com a finalidade de revitalização da rua denominada **RUA DIREITA** para fomento turístico no município de Monte Sião; na importância de R\$3.620.771,66 para reforço das seguintes dotações:

Suplementação (+)			3.620.771,66
01	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
863	15.451.0016.1022.0000	BASE PARA UM NOVO TEMPO	2.193.310,15
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	
000017	000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	
864	15.451.0016.1022.0000	BASE PARA UM NOVO TEMPO	1.043.256,51
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

000000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
865 15.451.0016.1022.0000	BASE PARA UM NOVO TEMPO	384.205,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
000024 000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	

Art. 4º.- Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964:

Excesso:	384.205,00
Fontes de Recurso 700 000	384.205,00

Superávit Financeiro:	3.236.566,66
Fontes de Recurso 751 000	2.193.310,15
500 000	1.043.256,51

Art. 5º - Ficam alteradas com a inclusão desta nova ação para manter à compatibilidade, as Leis Municipais nº 3.343 de 19 de dezembro de 2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2026 – 2029” e nº 3.283 de 17 de julho de 2025, que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026”

Art.6º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art.3º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 4º, inciso I, da Lei nº3.340, de 19 de dezembro de 2025, que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Monte Sião para o exercício financeiro de 2026”.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 18 de janeiro de 2026.

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LÁZARO ROBERTO TALARICO
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

Publicado no Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião – MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal

Nº 3.364
Em: 18/02/2026

Edir Donizete Vergílio Veronez
Secretário de Administração
Documento Assinado Digitalmente